ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.321/2006

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO MARTIN PESCADOR, PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ENVOLVENDO A COMUNIDADE."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conveniar com o Instituto Martin Pescador, com vistas ao desenvolvimento de Projeto de Educação Ambiental, envolvendo a comunidade, disponibilizando o Barco Martin Pescador ao Município o uso do mesmo em até 24 (vinte e quatro) viagens até o mês de junho de 2007, sendo que o Município, neste período, pagará o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, em ressarcimento as despesas do Instituto.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0803.361.0047.2051 Gastos com Recursos Salário Educação União

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 25 DE MAIO DE 2006.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.